


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL

 Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -
 Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 01 de novembro de 2022, eu, Luara Alana
 Alves Garcia, faço estes autos conclusos ao
 MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da
 Comarca de Campinas, ELIANE CASSIA DA
 CRUZ

DECISÃO

Processo nº:	1025023-16.2019.8.26.0114
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Edificio Jaçana
Executado:	Nilton Renê Romano e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ

Vistos.

O imóvel objeto da matrícula 28958 do 2º CRI de Campinas pertence em sua integralidade à executada Bernadete Bettina Borgia.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 28958, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, do qual nomeio depositário a executada Bernadete Bettina Borgia. O(s) depositário(s) não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **Servirá a presente como termo de penhora.**

Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, telefone e valor atualizado débito, ficando desde já ciente de que o boleto para pagamento será enviado por e-mail automático, pelo ARISP, sem intervenção da Serventia, devendo o exequente providenciar seu pagamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Intime-se a executada por meio da DPE.

Após, tornem conclusos para designação de perito avaliador.

Intime-se.

Campinas, 01 de novembro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**